



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1874

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de maio de 2025, às 09:30 horas, na Biblioteca Cidadã em sua sede, Praça Otacílio Ferreira, 82 - **Chamamento Público nº 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.** Informações na Agência do Trabalhador Conselheiro Mairinck-Pr, Praça Otacílio Ferreira, nº 82, Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Agricultura de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 043- 3561-1221, ou no site www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck-Pr, 04 de abril de 2025

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

Telma Giovana Morais Montalde
Diretora do Depto. Municipal
de Educação

Leandro Regis de Souza
Chefe da Divisão da Fazenda

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025 - REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 21/2025, referente a Dispensa Eletrônica nº 09/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papel toalha para suprir as necessidades dos Departamentos Municipais de Conselheiro Mairinck-Pr.

Empresa contratada: **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº. 56.393.363/0001-99, com sede na Avenida Roberto Fachini, nº 0494, Jardim Coopagro, Toledo-Pr, Cep: 85.903-728, representante legal: Soyane Martins de Araújo, CPF 020.384.219-78, residente e domiciliada na cidade de Toledo-Pr, na Rua Ministro Cirnelima, nº 159, Vila Pioneiro, CEP: 85909-460, Vencedora desta Dispensa Eletrônica de licitação, no valor de R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais).

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses,
Prazo de entrega: 10 (dez), conforme solicitação e ordem de compra.

Conselheiro Mairinck-Pr, 04 de abril de 2025

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1874

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA 02



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024 REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização de coleta de materiais biológicos e a análise de exames laboratoriais em regime de plantão, para atendimento 24 horas ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck-Pr.

Pelo presente **Instrumento de Aditivo Contratual**, que possui como partes, de um lado, o **Município de Conselheiro Mairinck-PR**, neste ato representado por seu mandatário **Joselei Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.733.646-3 e inscrito no CPF nº 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Rui de Camargo, nº 247, Centro, Município de Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86.480-000, denominado como **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.060.498/0001-75, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Rua Rui Barbosa nº 871 Bairro: Centro, Cep: 84.900-000, na cidade de Ibaiti-Pr, representante legal: **Manuelito Mendes Velasque**, RG nº 6.472.657-9 SESP-PR, CPF nº 024.512.599-06, residente e domiciliado à Rua Piratininga nº 781- casa, Bairro Santa Isabel, Cep: 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira – DA DILAÇÃO DA QUANTIDADE E DO VALOR DO CONTRATO

1.1. As partes acordam em proceder ao acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre a quantidade originalmente pactuada no **Contrato Administrativo nº 128/2024**, justificando-se tal alteração pela necessidade de garantir a continuidade e a ampliação dos serviços prestados, considerados essenciais para o atendimento ininterrupto do Departamento Municipal de Saúde até o término da vigência contratual.

1.2. O acréscimo mencionado no item anterior corresponde ao montante de **R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, que será incorporado ao valor inicialmente contratado.

1.3. O presente termo aditivo observa os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a economicidade, a eficiência e a legalidade da despesa pública.

1.4. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, aplicando-se este aditivo exclusivamente à majoração do valor contratual aqui estipulado.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1874

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA 03



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o cumprimento das obrigações ora prorrogadas, será utilizada a dotação orçamentária destinada a este fim, conforme estabelecido no **Orçamento Geral do Município**, garantindo a legalidade e a viabilidade financeira do aditamento:

04 – Secretaria de Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.2019 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.50.00 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
930 – Fonte 000
940 – Fonte 303

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

3.2. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo e do contrato principal, fica eleito o foro da **Comarca de Ibaiti**, Estado do Paraná.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes, para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Conselheiro Mairinck, 03 de abril de 2025.

Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck
Joselei Aparecido de Carvalho

Diretor do Departamento Municipal de Saúde
Laércio Marques de Almeida Filho

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA
CNPJ nº 78.060.498/0001-75
Representante legal: Manuelito Mendes Velasque